

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública de Debêntures

Código ISIN - Série Única: BRGETIDBS033

Classificação de Risco: "A+(bra)", pela Fitch Ratings e "Aa2.br" pela Moody's Investors Service

O BANCO BRADESCO BBI S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta, em conjunto com o BANCO VOTORANTIM S.A., e com a HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., comunicam, nos termos do artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que foram subscritas e integralizadas 90.000 (noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em regime de garantia firme de colocação, em série única, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão ("Debêntures"), qual seja, 1º de abril de 2010, da 1ª Emissão da AES Tietê S.A. ("Emissão"), perfazendo o montante total de:

R\$ 900.000.000,00

Não houve aumento do valor da Emissão em razão da oferta de emissão de debêntures adicionais ou de lote suplementar de debêntures, como facultam os artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400.

A Emissão foi (i) aprovada conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração da AES Tietê S.A. realizada em 11 de março de 2010, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 23 de março de 2010 sob o nº 100.380/10-4 e publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 30 de março de 2010; e (ii) ratificada através da Reunião Prévia dos acionistas controladores da Companhia Brasileira de Energia, datada de 31 de março de 2010.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), por meio do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas - regulado pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 - celebrado entre a CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

A remuneração das Debêntures, definida em Procedimento de Bookbuilding, foi (i) objeto de aditamento da Escritura de Emissão; e (ii) divulgada ao público através do Anúncio de Início da Oferta, com publicação nos jornais acima mencionados em 29 de abril de 2010.

| Investidor | Debêntures | |
|---|--------------|-----------------------|
| | Subscritores | Debêntures Subscritas |
| Pessoas Físicas | 8 | 232 |
| Clubes de Investimento | - | - |
| Fundos de Investimento | 79 | 32.788 |
| Entidades de Previdência Privada | - | - |
| Companhias Seguradoras | - | - |
| Investidores Estrangeiros | - | - |
| Coordenadores participantes do Consórcio da Distribuição Pública | 2 | 30.799 |
| Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou aos Coordenadores | 1 | 24.639 |
| Demais Instituições Financeiras | 1 | 40 |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores | - | - |
| Demais Pessoas Jurídicas | 2 | 1.502 |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores | - | - |
| Outros | - | - |
| Total | 93 | 90.000 |

A Emissão foi registrada sob o nº CVM/SRE/DEB/2010/018 em 27 de abril de 2010.

As Debêntures da presente Emissão foram registradas para distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP") e para negociação no mercado secundário por meio do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou por meio do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX") (ambiente de negociação de ativos de renda fixa) administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a negociação das Debêntures.

As Debêntures têm a forma escritural, nominativa, sem a emissão de certificados representativos de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures pode ser comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures custodiadas no SND, extrato expedido pela CETIP em nome do Debenturista. Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do Debenturista, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

A totalidade das Debêntures colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 3 de maio de 2010.

Agente Fiduciário

C&D DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Banco Mandatário

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (ou sua nova razão social)

Agente Escriturador

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



BBI



Banco Votorantim

HSBC



COORDENADOR LÍDER

AVISO AO MERCADO

Código ISIN - Série Única: BRGETIDBS033
Classificação de Risco: "A+(bra)", pela Fitch Ratings e "Aa2.br" pela Moody's Investors Service

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 06.271.464/00073-93 ("Coordenador Líder"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Votorantim") e com a **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 58.299.246/0001-10 ("HSBC" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Votorantim, "Coordenadores"), nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), comunicam que foi protocolado na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 12 de março de 2010, o pedido de registro da 1ª emissão pública de debêntures da **AES TIETÊ S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, nº 158, 2º andar, CEP 04547-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.609/0001-27 ("Emissora"), de 90.000 (noventa mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie subordinada, em regime de garantia firme de colocação ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures" e "Valor Nominal Unitário", respectivamente), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 1º de abril de 2010 ("Data de Emissão"), o valor total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Oferta"). A quantidade de Debêntures a ser distribuída na Oferta não será aumentada em razão de emissão de debêntures adicionais ou de lote suplementar de debêntures, como facultam os artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400. Serão emitidas 90.000 (noventa mil) Debêntures.

A Oferta é realizada de acordo com a autorização deliberada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 11 de março de 2010, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23 de março de 2010, sob o nº 100.380/10-4, e publicada em 30 de março de 2010 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP ("DOESP") e no jornal Valor Econômico.

A Emissão das Debêntures é regulada pelo "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, para Distribuição Pública da AES Tietê S.A., a ser celebrado entre a Emissora e a C&D Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas.

As Debêntures terão prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de abril de 2015 ("Data de Vencimento das Debêntures"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em três parcelas anuais, iguais e consecutivas, a serem pagas no 3º, 4º e 5º anos contados da Data de Emissão, vencendo-se a primeira em 1º de abril de 2013.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à variação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra grupo ("Taxas DI"), calculadas e divulgadas pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), capitalizada de um spread, ou sobretaxa, equivalente a, no máximo, 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding*, incidentes sobre o Valor Nominal da Emissão ou saldo do Valor Nominal, a partir da Data da Emissão ou da data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, em datas definidas na Escritura de Emissão ("Remuneração").

O Procedimento de *Bookbuilding* será conduzido pelos Coordenadores e a Remuneração, definida no referido Procedimento, será (i) objeto de aditamento da Escritura de Emissão; e (ii) divulgado por meio do anúncio de início da Oferta.

O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido de sua Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional no ato de subscrição.

Os recursos a serem captados na distribuição das Debêntures serão utilizados para o pagamento do saldo da dívida que a Emissora detém com a Eletrobrás Centrais Elétricas Brasileiras S.A., no valor de R\$ 969 milhões em 31 de dezembro de 2009.

O pedido de registro da Emissão foi submetido à análise prévia da ANBIMA, em observância ao procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM 471, e ao disposto no "Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários". A presente Oferta encontra-se em análise prévia pela ANBIMA e está sujeita à concessão do respectivo registro pela CVM.

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Emissão ("Prospecto Preliminar") está disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Site: <http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=p>, inserir "AES Tietê" no campo "Consulta" e clicar sobre "AES Tietê".

• **CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Libero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP
Site: http://www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp

• **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Praça Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP
Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP
Site: <http://www.bmfbovespa.com.br/rendafixa/FormConsultaDebProspectos.asp>, inserir "AES Tietê" no campo "Emissor".

• **Coordenador Líder**
BANCO BRADESCO BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, São Paulo - SP
Fone: (11) 2178-4800 - Fax: (11) 2178-4880
At.: Sr. João Carlos Zani
E-mail: zani@bradescobbi.com.br
Site: http://www.bradescobbi.com.br/site/conteudo/banco/corretora_ofertas_menu.aspx?id_opa=345

• **Coordenadores**
BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP
Fone: (11) 5171-2612 - Fax: (11) 5171-2656
At.: Sr. Roberto Roma
E-mail: roberto.roma@bancovotorantim.com.br
Site: <http://www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas> e selecionar o item "AES Tietê - Prospecto Preliminar da 1ª Emissão de Debêntures"

• **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 4º andar, São Paulo - SP
Fone: (11) 3847-5078 - Fax: (11) 3847-9818
At.: Sr. Antonio Marques de Oliveira Neto
E-mail: antonio.m.oliveira@hsbc.com.br
Site: <http://www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes> e selecionar o item "Mais informações", subitem "AES Tietê - Prospecto da 1ª Emissão de Debêntures"

O Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos interessados na CVM. Exemplos impressos do Prospecto Preliminar estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Emissora e dos Coordenadores.

2. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Emissão a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, até a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*. As apresentações aos potenciais investidores estão programadas para realizar-se entre os dias 31 e março de 2010 e 20 de abril de 2010. Para informações adicionais sobre as Debêntures, a Emissão e/ou sobre a Emissora, os investidores interessados deverão contatar a Emissora e/ou os Coordenadores.

A Oferta somente terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM, a publicação do anúncio de início ("Anúncio de Início") e a disponibilização, aos investidores, da versão definitiva do prospecto da Oferta ("Prospecto Definitivo").

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP, e para negociação no mercado secundário por meio do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou por meio do Sistema BOVESPAFIX ("BOVESPAFIX") (ambiente de negociação de ativos de renda fixa) administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a negociação das Debêntures.

O Anúncio de Início e o anúncio de encerramento da Emissão ("Anúncio de Encerramento") serão publicados no DOESP e no jornal "Valor Econômico".

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

| Ordem dos Eventos | Evento | Data Prevista* |
|-------------------|---|-------------------------|
| 1. | • Publicação de Fato Relevante sobre a aprovação da Oferta pelo Conselho de Administração da Emissora | 12/03/2010 e 13/03/2010 |
| 2. | • Protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBIMA | 12/03/2010 |
| 3. | • Prazo para atendimento de exigências apresentadas pela ANBIMA | 24/03/2010 |
| 4. | • Publicação deste Aviso ao Mercado | 31/03/2010 |
| 5. | • Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor | 31/03/2010 |
| 6. | • Início das apresentações para potenciais investidores | 31/03/2010 |
| 7. | • Encaminhamento do pedido de registro da Emissão à CVM | 31/03/2010 |
| 8. | • Encerramento das apresentações para potenciais investidores | 20/04/2010 |
| 9. | • Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 22/04/2010 |
| 10. | • Obtenção do Registro da Emissão na CVM | 28/04/2010 |
| 11. | • Publicação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor | 29/04/2010 |
| 12. | • Liquidação da Emissão | 03/05/2010 |
| 13. | • Publicação do Anúncio de Encerramento da Emissão | 07/05/2010 |

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

**Não haverá prazo para recebimento de pedido de reserva.

Para informações sobre prazos para "Suspensão ou Cancelamento da Oferta pela CVM" e "Alterações das Circunstâncias, Revogação e Modificação da Oferta", favor referir-se às páginas 31 e 32 do Prospecto Preliminar.

4. REGIME DE COLOCAÇÃO E PROCEDIMENTO DA EMISSÃO

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme, com intermediação dos Coordenadores. As Debêntures serão colocadas junto a pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, *private bankers* e investidores institucionais ou qualificados assim considerados pelas regras vigentes no país, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Emissão. Os Coordenadores, com expressa anuência da Emissora, organizarão a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures.

Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Emissora.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A Remuneração das Debêntures será definida no Procedimento de *Bookbuilding*, a ser realizado após a publicação deste Aviso ao Mercado. O Procedimento de *Bookbuilding* será conduzido pelos Coordenadores para verificação, junto a investidores, da demanda pelas Debêntures, por meio da coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos de Debêntures. Os Coordenadores receberão, em 22 de abril de 2010, indicações de interesse e/ou pedidos de subscrição de Debêntures pelos investidores interessados.

6. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado; e/ou (c) não estejam capacitados a compreender e assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco" constante do Prospecto Preliminar em conjunto com as Seções "Fatores de Risco" e "Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Emissora, cujo acesso está indicado na página 38 do Prospecto Preliminar.

7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA PELA CVM

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta caso a Oferta: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro de distribuição pública; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A Oferta deverá ter suspensão quando a CVM verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a regularidade apontada deverá ser sanada. Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

A Emissora dará conhecimento da suspensão ou do cancelamento da Oferta aos investidores que já tenham aceito a Oferta através de publicação no DOESP e no jornal "Valor Econômico".

Na hipótese de suspensão, será facultado aos investidores que já tenham aceito a Oferta, revogar a aceitação até o 5º (quinto) dia útil posterior à publicação de aviso de suspensão da Oferta no DOESP e no jornal "Valor Econômico", nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400.

Todos os investidores que já tenham aceito a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, bem como todos os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão da Oferta, terão direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Debêntures, não havendo dedução de encargos ou tributos de qualquer natureza sobre os referidos valores, os quais serão creditados na conta dos investidores no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da comunicação do cancelamento da Oferta ou, no caso de suspensão da Oferta, da data em que o investidor informar à Emissora sua intenção de revogar a aceitação da Oferta.

8. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, MODIFICAÇÕES E REVOGAÇÃO DA OFERTA

A Emissora e os Coordenadores poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Emissão, caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Emissão existentes na data do pedido de registro de distribuição, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos. Adicionalmente, a Emissora e os Coordenadores poderão modificar, a qualquer tempo, a Emissão, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Emissão seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Emissão poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação ou qualquer modificação da Emissão será imediatamente divulgada por meio do DOESP e do jornal "Valor Econômico", veículos também utilizados para divulgação do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Retificação"). Após a publicação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens de investimento daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Emissão deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Emissão e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores os valores dados em contrapartida à aquisição das Debêntures, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, não havendo dedução de encargos ou tributos de qualquer natureza sobre os referidos valores.

9. ALTERAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA (Market Flex)

Na eventualidade de ocorrerem mudanças nas condições do mercado financeiro que afetem a colocação das Debêntures, conforme disposto no Contrato de Distribuição, os Coordenadores podem propor à Companhia, a qualquer momento até a data do registro da Emissão na CVM, modificações de quaisquer termos, condições, estrutura, prazos, taxas de juros, remuneração ou demais características das Debêntures, caso tais modificações sejam necessárias para refletir as condições de mercado à época e garantir o sucesso da distribuição da Emissão.

10. LIMITE DE EMISSÃO

As Debêntures serão da espécie subordinada, razão pela qual não estão sujeitas a limite de emissão, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

11. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

As demais características das Debêntures encontram-se descritas no Prospecto Preliminar.

- **Agente Fiduciário**
O Agente Fiduciário da Emissão é C&D Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua XV de Novembro, nº 270, 6º andar, conjunto 601, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- **Banco Mandatário e Agente Escriturador**
O banco mandatário é o Banco Itaú Unibanco S.A. (ou sua nova razão social) ("Banco Mandatário").
O agente escriturador é a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador").

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissão está sujeita à análise da ANBIMA e da CVM e registro por parte da CVM. Informações complementares sobre as Debêntures, a Emissão e/ou a Emissora poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. As informações constantes do Prospecto Preliminar estão sujeitas à análise da ANBIMA e da CVM, bem como a complementação e alterações. O Prospecto Definitivo será disponibilizado aos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações relativas às Debêntures, à Emissão e à Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

O REGISTRO DA EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO EM CONJUNTO COM O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER

